

ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se ordinariamente nas dependências da sala de reuniões da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, sala 18 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado na pág. 09 do Diário Oficial de 14 de fevereiro de 2020, em primeira chamada as 14h (quatorze horas) e em segunda chamada as 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber:

Representantes Titulares dos servidores ativos do Poder Executivo: Alexandre Santos de Brito, Edler Antonio da Silva, Norberto dos Santos Pio e Roberto Jamir de Aguiar. **Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Rogelio Laurindo Rodriguez. **Representante titular dos servidores inativos:** Manoel Antônio Tomaz. **Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** William Lancellotti, Walter Nascimento dos Santos Carreira, Marcelo Tadeu do Nascimento e Fábio Renato Aguetoni Marques **Faltas:** Rosângela Andrade da Silveira. **Conselheiros Suplentes:** não houve. **Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** Everton Sant'ana – presidente da Guarujá Previdência.

SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 26 do Regimento Interno):

A) Verificação de quórum: o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido pelo regimento para abertura da reunião;

B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao secretário geral da mesa diretora para a discussão das matérias presentes na pauta durante a ordem do dia: todos se inscreveram.

C) Abertura da palavra para relatos e comunicações primeiramente aos membros da mesa diretora e, na sequência,

aos conselheiros por prévia ordem de inscrição realizada junto ao secretário geral da mesa diretora: **C.1)** Conselheiro Edler Antonio da Silva: **C.1.1.** Solicita que a Diretoria Executiva esclareça se adotou as medidas administrativas quanto a alteração do inc. 'V', art. 38 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019) que determina “*o servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, na hipótese de ser segurado de regime próprio de previdência social, deverá permanecer filiado a esse regime, no ente federativo de origem*”. Nesse sentido, as contribuições previdenciárias dos servidores efetivos em exercício de mandato de vereador sobre o subsídio da Câmara Municipal devem ser vertidas ao RPPS de Guarujá, com efeito retroativo à 13 de novembro de 2019, assim como ocorre com o servidor efetivo em exercício de cargo eletivo de prefeito, no entanto, nessa hipótese específica, devem ser vertidas ao RPPS de Guarujá as contribuições previdenciárias dos vencimentos pagos pela Prefeitura de Guarujá e sobre os subsídios pagos pela Câmara Municipal, unificando os valores mensais. **C.1.2.** Solicita cópia do arquivo eletrônico que contém os dados das contribuições previdenciárias para fins de simulações quanto aos percentuais possíveis, com o advento da Emenda Constitucional nº 103/2019, mantido o sigilo dos dados pessoais relativos aos segurados da Guarujá Previdência, determinado pelo § 4º, art. 15 da LC nº 179/2015. **D) Expedientes encaminhados:** **D.1)** Ofício nº 04 – Indicação do conselheiro fiscal Fernando Antônio Gonçalves de Melo para composição do Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência. **D.2)** Ofício nº 05 – Convite ao conselheiro fiscal Fernando Antônio Gonçalves de Melo para composição do Comitê de Investimentos. **D.3)** Ofício nº 06 – Retribuição pecuniária dos conselheiros do mês de fevereiro de 2020. **D.4)** Ofício nº 07 – Deliberações, eventuais declarações de voto, expedientes pendentes de respostas ou ações e apontamentos dos conselheiros na 2ª reunião ordinária de 2020 do Conselho de Administração da Guarujá Previdência. **E) Expedientes recebidos:** **E.1)** Memorando nº 03 – CF: Indicação da segurada Aline Borges de Carvalho para o cargo de membro do Comitê de Investimentos. **E.2)** Memorando nº 06 – CF: Apontamentos do controlador interno no relatório mensal da diretoria executiva do mês de novembro/2019. **E.3)** Ofício nº 21/2020 – PRES: Denúncia realizada junto à ouvidoria da Autarquia sobre indicação de membro do Comitê de Investimentos. **E.4)** Ata da 86ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal. **E.5)**

Ofício nº 08/2020 – CF: Resposta do Ofício nº 04/2020 – CA, concordância com a indicação do conselheiro fiscal Fernando Antônio Gonçalves de Melo para composição do Comitê de Investimentos. **E.6)** Ofício nº 28/2020 – PRES: Comunica realização de Audiência Pública prevista para dia 20 de fevereiro de 2020 para apresentar dados financeiros do terceiro quadrimestre de 2019. **E.7)** Ofício nº 31/2020 – PRES: Comunica recebimento do Ofício nº 340/2020 ASC do Ministério Público que versa sobre pedido de novas informações referentes à Representação Civil nº 1.900/2019. **E.8)** Documentação da segurada Aline Borges de Carvalho, para fins de análise de indicação e referendo para composição do Comitê de Investimentos. **E.9)** Documentação da segurada Lucielma Ferreira Feitosa, para fins de análise de indicação e referendo para composição do Comitê de Investimentos. **F) Expedientes pendentes:** **F.1)** Ofício nº 31 – CA: Deliberações da 84^a reunião ordinária. **SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA:** (arts. 28 e 29 do Regimento Interno). Realizada a leitura pelo secretário geral da mesa diretora das matérias constantes da pauta. O Presidente, em atendimento ao regimento interno, deu andamento à ordem do dia: **1)** Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de dezembro de 2019. **2)** Indicação e referendo dos membros do Comitê de Investimentos de que tratam os incisos I a V do art. 99 do Regimento Interno da Guarujá Previdência, com fundamento dos arts. 69, alínea 'd' e 70 da Lei Complementar nº 179/2015. **3)** Assuntos Gerais. **Resumo da discussão dos itens da pauta:** **1)** Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de dezembro de 2019: Conselheiro Alexandre Santos de Brito: aponta que há indicação no Relatório de Atividades Jurídicas às folhas 163 e 164 de cobrança de diferenças de contribuição previdenciária, patronal e individual, sobre faltas e licenças não remuneradas, o que é, salvo melhor juízo, incongruente; haja vista que o cálculo das contribuições para fins de fixação de benefícios previdenciários em regra é pela média das contribuições. **2)** Indicação e referendo dos membros do Comitê de Investimentos de que tratam os incisos I a V do art. 99 do Regimento Interno da Guarujá Previdência, com fundamento dos arts. 69, alínea 'd' e 70 da Lei Complementar nº 179/2015: realizadas as discussões sobre os nomes indicados e avaliada a documentação de cada um, encaminhado para deliberação. **SEÇÃO – III: ASSUNTOS EXTRA PAUTA** (inc. III do art. 29 e art. 31 do Regimento Interno): não houve. **Resumo da discussão do item**

da pauta extraordinária: não houve. **SEÇÃO – IV: DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** (art. 33 e art. 38 do Regimento Interno): **A) Assunto da pauta ordinária:** **Deliberação 1)** Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de dezembro de 2019: aprovado por unanimidade, com a ressalva apontada na fase de discussão para análise da Diretoria Executiva e resposta sobre o apontamento: “aponta que há indicação no Relatório de Atividades Jurídicas às folhas 163 e 164 de cobrança de diferenças de contribuição previdenciária, patronal e individual, sobre faltas e licenças não remuneradas, o que é, salvo melhor juízo, incongruente; haja vista que o cálculo das contribuições para fins de fixação de benefícios previdenciários em regra é pela média das contribuições”. **Deliberação 2)** Indicação e referendo dos membros do Comitê de Investimentos de que tratam os incisos I a V do art. 99 do Regimento Interno da Guarujá Previdência, com fundamento dos arts. 69, alínea ‘d’ e 70 da Lei Complementar nº 179/2015: as indicações dos três (03) segurados foram referendadas, haja vista o preenchimento dos requisitos para desempenho do cargo. Restando o encaminhamento para o Prefeito Municipal para seu referendo ou não. **C) Assuntos Gerais:** **C.1)** Grupo de Trabalho – Eleição de Conselheiros da Guarujá Previdência: agendada reunião para 04/03/2020, as 14h. **C.2)** Grupo de Trabalho – Análise dos Efeitos da Reforma da Previdência no Município de Guarujá: agendada reunião para 12/03/2020, as 14h. Não havendo declarações de voto e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 17h00 (dezessete horas), e para constar eu, Alexandre Santos de Brito, Secretário Geral, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 20 de março de 2020, às 8h em primeira chamada.

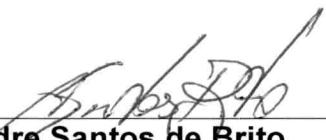
Guarujá, 19 de fevereiro de 2020.

Mesa Diretora

Fábio Renato Aguetoni Marques
Presidente

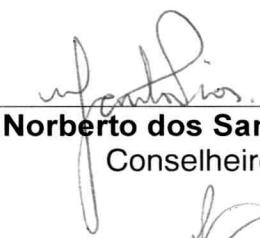


Edler Antonio da Silva
Vice-presidente



Alexandre Santos de Brito
Secretário Geral

Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo



Norberto dos Santos Pio
Conselheiro

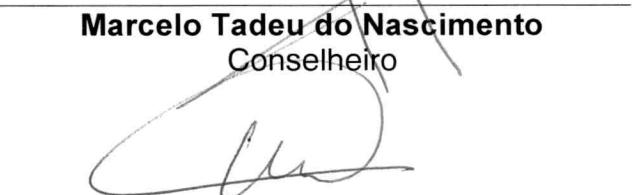


Roberto Jamir de Aguiar
Conselheiro

Representantes Titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município.



Marcelo Tadeu do Nascimento
Conselheiro

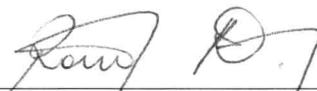


Walter Nascimento dos Santos Carreira
Conselheiro



William Lancellotti
Conselheiro

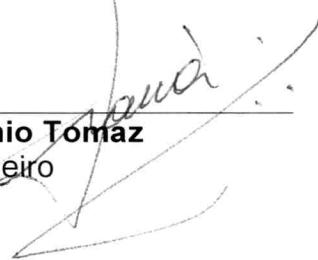
Representante Titular dos Servidores ativos da Câmara Municipal



Rogério Laurindo Rodriguez
Conselheiro



Representante Titular dos Servidores inativos

Manoel Antônio Tomaz
Conselheiro

